



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 569

Data 21 / 02 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 46

Autor Vereadora Lia Nogueira - PP

A vereadora que a está subscreve, em conformidade com as normas regimentais **REQUER** à Mesa, que seja endereçada expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, com cópia ao Senhor Romualdo Diniz Salgado Junior - Secretário Municipal de Planejamento Interino e ao Luiz Gustavo Casarin - Secretário Municipal de Obras, **SOLICITANDO** para que dentro das prerrogativas dos elevados cargos que ocupam, notifiquem em caráter de urgência urgentíssima a Incorporadora São Bento que corrija a distorção da malha asfalto no loteamento Monte Sião, na Rua Leôncio Marque esquina com a Rua Filinto Mulher, que está provocando inundação nas residências. Determinem que informe a esta Vereadora, as seguintes indagações:

Em conformidade com, lei nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento e uso do solo e lei complementa Municipal nº 205 de 2012, que dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo e o sistema viário, Estatuto da Cidade que regulamenta a Política Urbana da atual Constituição Federal e Lei 11.977/2009:

01 - Considerando que a Constituição Federal as leis acima citadas estabelecem competência dos órgãos municipal, liberação e fiscalização na implantação de loteamentos imobiliários no âmbito do município. O município detém de uma equipe técnica de aprovação e fiscalização dos Empreendimentos imobiliários?

Lido
Na Sessão de 21 / 02 / 22

Com o Estatuto da Cidade estabelecendo como política urbana o pleno desenvolvimento das cidades, ao saneamento ambiental, a

3^o SESSÃO ORDINÁRIA 11 / 06 / 2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	()	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(A)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	()	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários

Ausentes 11

Presidência

Aprovado

Rejeitado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data 22 / 02 / 22 Horário 15:30

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

Autor _____

infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, para os presentes e futuras gerações. O loteamento acima citado teve toda atenção da equipe técnica no que tange a fiscalização do cumprimento das normativas legais?

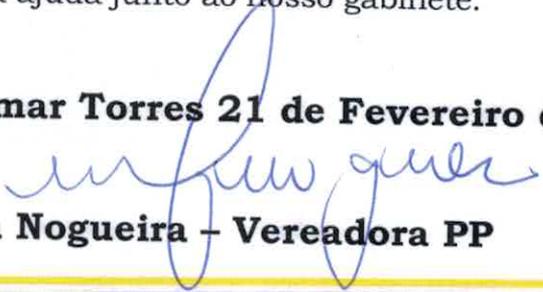
JUSTIFICATIVA

Zelar pela efetividade e constitucionalidade de políticas públicas asseguradoras de direitos sociais com natureza de direitos humanos fundamentais, como é o caso do direito à moradia segura e livre de quaisquer desastres ambiental de natureza humana, é uma atividade relevante dos agentes públicos nos desempenhos de suas funções.

O direito de ter um lar para mora, bem como a proteção do poder publico na segurança de ação que provoquem risco á sua moradia e sua família, é fundamental para o desenvolvimento de qualquer ser humano. Da mesma forma, a implantação de loteamentos urbanos, se conecta com a cidade e devem aumentar a qualidade de vida de seus futuros moradores, fornecendo uma infraestrutura urbana que agregue todo seu interno.

A proposição desta vereadora tem por objetivo, buscar informação para devolutiva aos moradores da Comunidade Canaã I, sanando os perigos de enchentes e desastre naturais, provocados por fortes chuvas, que tem procurado e buscada ajuda junto ao nosso gabinete.

Plenário Weimar Torres 21 de Fevereiro de 2022


Lia Nogueira – Vereadora PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 570

Data 21 / 02 / 22 Horário 15 hrs.

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 47

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa diretora que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, à Sra. Elizeth Ferreira Gomes de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, ao Sr. Waldno Lucena Júnior, e ao Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado, Secretário Municipal de Governo, solicitando que sejam prestadas as informações relacionados a assistência de traslado e auxílio funeral aos pacientes da rede pública municipal que resultam em óbito.

- 1- Qual o procedimento que Município utiliza para trazer de volta pacientes vivos ou que tenham ido à óbito, quando estes são transferidos via TFD para receber tratamento médico em outro município?
- 2- Qual o valor que o município dispõe para dar suporte aos pacientes e familiares que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio?
- 3- Como a Assistência Social auxilia familiares em situação de vulnerabilidade que necessitam transferir entes que vão à óbito em outro município?
- 4- Qual o valor que a Assistência Social dispõe para dar suporte aos familiares em situação de vulnerabilidade que necessitam de Auxílio Funeral?
- 5- Quais serviços englobam o Auxílio Funeral?

Lido
Na Sessão de 21/02/22

342 SESSÃO ORDINÁRIA 21/02/2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ischy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(A)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – DEM	(X)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – DEM	(X)	()

Votos favoráveis 17

Votos contrários 0

Ausentes 0

Presidência 0

Aprovado 17

Rejeitado 0



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor _____

6- Solicito encaminhamento dos contratos em vigência com as funerárias que fornecem serviço para o município de Dourados.

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Funeral ou Auxílio Mortalidade trata-se de um benefício eventual de caráter temporário e não contributivo, assegurado pelo artigo 22 da Lei Federal de n. 8.742/93, Portaria SAS/MS Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de forma a integrar as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Além disso, a Portaria SAS/MS Nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, em seu artigo 9º, dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, o qual integra também, as situações em que há óbito do paciente.

Dessa forma, quando um paciente é transferido via TFD e vai à óbito, a Secretaria de Saúde de Estado/Município é responsável em custear as despesas de transferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº _____

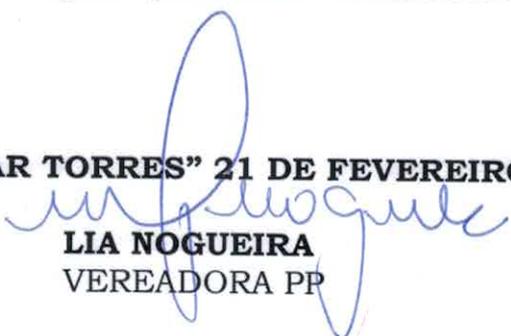
Autor _____

Sobre o referido assunto, temos ainda a Lei Municipal de n. 4.143/2017, que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais, garantindo a concessão do Auxílio Funeral aos indivíduos que situação de vulnerabilidade temporária.

Assim, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e não possuem condições financeiras de arcar com os custos do funeral de seus entes, podem buscar a Assistência Social do Município de Dourados, para receber suporte e acompanhamento de equipe multiprofissional.

Isto posto, o Auxílio Funeral e o traslado do corpo à cidade de origem, são direitos que devem ser garantidos aos cidadãos. Por isso, requero que sejam prestados esclarecimentos quanto a matéria apontada.

PLENÁRIO "WEIMAR TORRES" 21 DE FEVEREIRO DE 2022.


LIA NOGUEIRA
VEREADORA PP